



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

CONCURSO ESPECIAL DE ACESSO E INGRESSO DO ESTUDANTE INTERNACIONAL

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

ANO LETIVO 2024/2025

1ª Fase

LISTA ORDENADA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS APÓS SERIAÇÃO (faz parte integrante da ata nº1)

Handwritten:
Houdego
15-4-24
Signature

1. Sindy Roberta Pereira
2. Sabriana Silva dos Santos
3. Ana Lucia de Mattos
4. Raísa Gabriela Pinheiro Rodrigues Tavares
5. Ana Paula Pinheiro
6. Helena Ribeiro dos Santos
7. Magda Hermínia Branco
8. Neilton Nogueira de Sousa
9. Marjan Nazif
10. Andrea Almeida Martins
11. Geovana de Oliveira Sousa
12. Hadassa Elifelete Monteiro de Souza

LISTA DE CANDIDATOS EXCLUIDOS

1. Amanda Koiky Ignacio a)
2. Beatriz da Costa Barboza c) f)
3. Beatriz de Castro da Silva f)
4. Caroline Conceição da Rocha Gomes f)
5. Darla de Paula de Souza g)
6. Dyelle Leyden Amaral Santos g)
7. Fernanda Gonçalves Silva g) h)
8. Flávio do Espírito Santo Junior c) h)
9. Gabrielli Lima de Souza Guimarães c) f)
10. Jeovana Frasson h)
11. Karla Cristina Oliveira Pinto b)
12. Katia Gertrudes Saraiva de Nazareth b)
13. Manoela Alexandra Gonçalves Castelo Branco f)
14. Manuela dos Santos Domingos b)
15. Mellina Aurea Freire Pereira f)

- 16. Nádia Clotilde Panzo Vitica b)
- 17. Nassin Dkhili h)
- 18. Nívia Klécia Costa Oliveira Baptista g)
- 19. Noémia Fernando Gomes f)
- 20. Priscila Lima dos Santos g)
- 21. Victória Neves Ribeiro c) f)

- a) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 6 do artigo 4º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- b) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 2 do artigo 2º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- c) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 4º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- d) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3 alínea b) e g) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- e) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3, alínea d) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- f) exclusão, por não cumprimento do preceituado no ponto 4 do artigo 8 do regulamento, nomeadamente quando refere que os documentos devem ser “visados pelo serviço consular ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado de onde é originário o documento
- g) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 5 do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril
- h) Exclusão por não cumprimento do preceituado no ponto 3 alínea b) do artigo 8º do Regulamento n.º 401/2020, de 17 de abril

Coimbra, 15 de abril de 2024

P.ºlo Júri

